



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 022/2019  
**Decisão** : 162/2019-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200.121.765/2019  
**Interessado** : Faculdade de Tecnologia IBRATEC

**EMENTA:** Aprova o cadastro da instituição de ensino Faculdade de Tecnologia IBRATEC, neste Regional.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 22, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando a solicitação de cadastramento da instituição de ensino denominada Faculdade de Tecnologia IBRATEC, protocolada neste Regional sob o nº 200.121.765/2019; considerando a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor; considerando que o Formulário A apresentado está preenchido, conforme instruções descritas no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, e as informações complementares constam nos documentos apresentados; considerando que a instituição de ensino apresentou a documentação que comprova sua regularidade junto aos órgãos de educação; considerando que tramita no Crea-PE o processo de cadastro dos cursos de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; considerando que não foram encontrados óbices para a não concessão do cadastramento; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, o qual foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cadastramento da instituição de ensino denominada Faculdade de Tecnologia IBRATEC, neste Conselho. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida, Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019

**Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto**  
**Coordenador da CEEST**